

DECRETO Nº 2.152, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO
10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.055 - BLOCO DA ATENCAO BASICA - BLATB
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte de Recurso: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal